

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Concorrência por Menor Preço - 001-SEMED/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PARÁ.	738.669,92	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/07/2024 - 14:28	EDITAL_ESC_STA_TEREZINHA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
01/08/2024 - 10:48:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 14:53:16	Documentos solicitados para o processo 001-SEMED/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 15:21:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 10:05:45	Documentos solicitados para o processo 001-SEMED/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 13:56:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2024 - 10:20:46	Documentos solicitados para o processo 001-SEMED/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2024 - 14:12:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:24:01	Documentos solicitados para o processo 001-SEMED/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 11:49:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001-SEMED/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PARÁ.	RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	558.899,98	1	558.899,98



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PARÁ.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.699.126/0001-07	31/07/2024 - 11:12:41	N/C	N/C	1	R\$734.480,02	R\$ 734.480,02	Sim
D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	43.347.714/0001-83	15/07/2024 - 23:36:58	N/C	N/C	1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Sim
CARVALHO ENGENHARIA LTDA	22.923.387/0001-90	29/07/2024 - 17:04:37	N/C	N/C	1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Sim
DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	16.828.420/0001-09	26/07/2024 - 09:59:19	s/m	s/m	1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Não
ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.495.885/0001-14	29/07/2024 - 09:25:10	N/C	N/C	1	R\$738.699,92	R\$ 738.699,92	Sim
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	21.727.523/0001-04	30/07/2024 - 23:27:58			1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Sim
CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	37.032.706/0001-45	31/07/2024 - 14:37:09	N/C	N/C	1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Sim
J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	24.901.546/0001-81	31/07/2024 - 15:57:58	N/C	N/C	1	R\$738.669,92	R\$ 738.669,92	Sim
TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10.971.680/0001-44	31/07/2024 - 18:05:08	N/C	N/C	1	R\$731.235,49	R\$ 731.235,49	Sim
ESTILLO ENGENHARIA LTDA	24.923.126/0001-04	01/08/2024 - 08:27:32	N/C	N/C	1	R\$738.600,00	R\$ 738.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	24.901.546/0001-81	60 dias
TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10.971.680/0001-44	60 dias
DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	16.828.420/0001-09	60 dias
ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.495.885/0001-14	60 dias
D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	21.727.523/0001-04	60 dias
D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	43.347.714/0001-83	60 dias
RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.699.126/0001-07	60 dias
ESTILLO ENGENHARIA LTDA	24.923.126/0001-04	60 dias
CARVALHO ENGENHARIA LTDA	22.923.387/0001-90	60 dias



Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PARÁ.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/07/2024 - 23:36:58	738.669,92 (proposta)	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
26/07/2024 - 09:59:19	738.669,92 (proposta)	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
29/07/2024 - 09:25:10	738.699,92 (proposta)	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
29/07/2024 - 17:04:37	738.669,92 (proposta)	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
30/07/2024 - 23:27:58	738.669,92 (proposta)	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
31/07/2024 - 11:12:41	734.480,02 (proposta)	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido



31/07/2024 - 14:37:09	738.669,92 (proposta)	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentaria. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
31/07/2024 - 15:57:58	738.669,92 (proposta)	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
31/07/2024 - 18:05:08	731.235,49 (proposta)	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 08:27:32	738.600,00 (proposta)	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:32:47	730.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:33:37	730.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:34:08	729.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:34:35	729.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:35:49	728.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:36:21	727.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:36:26	728.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:36:59	727.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:37:28	727.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:37:33	726.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:37:45	726.899,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28



01/08/2024 - 09:37:48	726.799,99	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:37:54	726.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:37:58	725.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:38:17	725.901,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:38:35	725.999,99	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:38:38	725.000,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:38:41	724.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:38:48	725.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:38:48	720.890,00	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitário: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:39:00	720.790,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:39:13	720.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:39:19	718.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:39:23	720.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:39:26	719.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:39:27	723.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:39:34	717.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:39:39	717.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:39:42	717.400,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:39:47	718.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:39:50	717.000,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:39:52	716.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:39:58	717.401,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:40:05	716.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:40:09	715.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:40:14	716.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:40:23	715.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:40:26	714.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:40:32	714.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Servico e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:40:35	713.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:40:38	713.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:40:46	713.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:40:48	712.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:40:54	713.901,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:40:56	713.800,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:40:56	712.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28



01/08/2024 - 09:41:00	713.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:41:09	710.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Servic e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:41:14	712.901,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:41:15	711.900,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:41:16	709.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:41:22	709.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:41:36	709.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:41:45	709.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:41:49	708.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:41:53	708.000,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:41:56	708.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:41:56	699.990,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:42:06	708.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:08	707.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:42:10	699.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:13	699.899,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:42:18	699.991,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:19	699.890,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:42:25	698.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:42:30	698.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:42:35	700.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:42:37	698.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:43	698.901,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:43	698.800,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:42:52	698.400,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:42:56	698.501,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:42:57	695.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Servic e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:43:04	695.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:43:07	694.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:43:13	698.200,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:43:20	694.901,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:43:26	694.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:43:29	694.400,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:43:35	694.000,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:43:39	693.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido



01/08/2024 - 09:43:46	690.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv. e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:43:51	693.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:43:54	689.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:43:57	690.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:05	689.900,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:44:10	689.500,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:13	689.800,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:13	689.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:18	685.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:24	685.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv. e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:44:32	689.400,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:44:32	684.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:43	684.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:44:45	684.900,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:44:50	680.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:45:09	679.900,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:45:12	678.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:45:16	675.000,00	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:45:20	679.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:45:20	680.001,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:45:22	679.800,00	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido
01/08/2024 - 09:45:23	679.409,80	24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	Válido



01/08/2024 - 09:45:35	674.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:45:55	670.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Servico e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:46:08	669.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:46:11	627.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:46:16	627.869,43	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:46:17	669.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:46:20	626.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:46:34	626.500,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44



01/08/2024 - 09:46:42	668.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:46:43	626.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:46:55	626.499,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:47:05	620.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:47:21	627.869,43	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentaria. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:47:26	650.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:47:26	619.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:47:32	619.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:47:35	620.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:47:58	618.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:48:03	618.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:48:27	625.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:48:32	618.300,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:48:52	615.000,00	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:48:59	601.000,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:49:10	614.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28



01/08/2024 - 09:49:11	600.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:49:18	599.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:49:43	600.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:49:51	599.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:50:02	599.500,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:50:05	598.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:50:11	598.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:50:17	599.400,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:50:20	590.935,94	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:50:39	597.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:50:44	590.200,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:50:58	590.934,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:51:01	590.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:51:08	590.199,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:51:12	590.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:51:16	590.100,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:51:22	589.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:51:26	589.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:51:48	588.990,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:52:03	590.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:52:08	587.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:52:20	586.990,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:52:29	586.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:52:39	586.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:52:56	586.499,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:53:15	586.400,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:53:23	586.399,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:53:33	585.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:53:38	586.400,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:53:50	584.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:54:11	584.499,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:54:20	584.450,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:54:24	600.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54



01/08/2024 - 09:54:30	584.400,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:54:48	584.390,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:54:55	580.000,00	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%, Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 09:55:08	583.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:55:24	579.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:55:30	579.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:55:34	583.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:55:42	578.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:55:46	578.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:56:16	577.990,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:56:34	582.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:56:39	577.991,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:56:48	589.999,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:56:52	578.200,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:56:55	577.000,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:57:05	590.000,00	10.971.680/0001-44 - TUPAIU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:57:15	577.100,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:57:20	576.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:57:54	575.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 09:58:14	578.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:58:16	575.000,01	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:58:21	574.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:58:26	574.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:58:36	574.200,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 09:58:46	574.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:59:09	573.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:59:25	572.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 09:59:35	570.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 09:59:38	573.990,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido



01/08/2024 - 09:59:45	573.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:00:13	572.850,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:00:13	569.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:00:16	569.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:00:28	569.499,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:00:45	569.700,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:00:48	569.400,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:01:13	569.200,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28



01/08/2024 - 10:01:25	569.380,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:01:32	569.100,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:01:58	569.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:02:16	568.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:02:39	568.900,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:02:59	568.800,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:03:55	568.500,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:04:20	568.400,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido



01/08/2024 - 10:04:28	565.000,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 10:04:44	568.380,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:04:51	564.000,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:05:10	568.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:05:32	563.999,99	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:05:51	563.500,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:06:06	570.000,00	16.828.420/0001-09 - DPV ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:06:20	563.870,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44



01/08/2024 - 10:06:55	563.400,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:07:25	561.390,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:07:44	561.389,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:07:49	561.300,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:08:07	562.999,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:08:27	561.299,90	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28
01/08/2024 - 10:08:40	561.870,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:09:00	561.200,00	21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:09:21	511.990,00	15.495.885/0001-14 - ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado. 01/08/2024 14:50:28



01/08/2024 - 10:09:49	561.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:09:56	561.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:10:30	560.900,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:12:03	560.850,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:12:22	560.000,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:12:24	560.955,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Servic e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54



01/08/2024 - 10:13:19	559.999,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:13:47	559.900,00	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:16	559.000,00	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%, Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 10:15:26	558.999,99	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:15:38	559.890,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54



01/08/2024 - 10:16:22	558.970,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:17:09	558.969,99	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:18:01	554.002,44	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Cancelado - A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%, Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54. 05/08/2024 10:17:29
01/08/2024 - 10:19:36	556.000,00	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44



01/08/2024 - 10:20:36	558.900,00	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 10:22:02	554.002,43	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	Cancelado - A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital. 02/08/2024 10:03:44
01/08/2024 - 10:23:46	558.899,99	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54
01/08/2024 - 10:25:00	558.899,98	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:25:02	555.999,99	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Cancelado - 01/08/2024 10:28:55
01/08/2024 - 10:26:48	560.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:28:27	559.000,00	24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	Válido



Cancelado - A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua... 06/08/2024 10:20:54

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2024 - 15:21:03	22.923.387/0001-90 - CARVALHO ENGENHARIA LTDA	PROPOSTA DA CARVALHO ENGENHARIA LTDA 01 08 24.rar
0001	02/08/2024 - 13:56:38	37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 001.SEMED.zip
0001	05/08/2024 - 14:12:53	43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	DOCS HAB MOJÚ Teresinha OK.zip
0001	06/08/2024 - 11:49:13	17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proposta e Habilitação - RENOVAR ENGENHARIA.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/08/2024 - 14:50:28	ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.495.885/0001-14	Abrangendo todo o processo
A arrematante ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado.			
02/08/2024 - 10:03:44	CARVALHO ENGENHARIA LTDA	22.923.387/0001-90	Abrangendo todo o processo
A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital.			
05/08/2024 - 10:17:29	CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	37.032.706/0001-45	Abrangendo todo o processo
A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54.			
06/08/2024 - 10:20:54	D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	43.347.714/0001-83	Abrangendo todo o processo



A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv. e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua...

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/08/2024 - 14:20	09/08/2024 - 23:59	14/08/2024 - 23:59

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS/PARÁ.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.699.126/0001-07 - RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	01/08/2024 - 10:37:34	Manifesto intenção de recurso, conforme edital item "6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."	Indeferido
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	01/08/2024 - 10:38:47	Temos intenção de recurso pelo preço inexequível.	Indeferido
21.727.523/0001-04 - D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA	01/08/2024 - 10:39:00	Bom dia a todos. Vimos mui respeitosamente, solicitar a análise do valor da Empresa ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou o valor de R\$ 511.990,00. sendo que sob a análise desta empresa, esse valor está abaixo do valor de mercado.	Indeferido
37.032.706/0001-45 - CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	01/08/2024 - 10:39:43	Manifesto intenção de recurso, por apr4sentar preço inexequível!	Indeferido
43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	06/08/2024 - 14:11:19	Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a inabilitação dessa empresa visto que cumprimos todos os requisitos de aceitação e habilitação e possuímos uma proposta vantajosa para essa administração pública. Além disso, não foi aberto diligencia para enviar PGDAS ou comprovações pertinentes ao simples nacional de que a mesma possui capacidade para arcar com os custos dessa licitação, uma vez que esses documentos não estão sendo solicitados no edital. Na peça recursal discorreremos a fundo sobre os pontos citados. Esta intenção de recurso cumpre os pressupostos de sucumbências recursais conforme prevê a lei geral de licitações.	Deferido
24.923.126/0001-04 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	06/08/2024 - 14:12:28	Manifesto intenção de Recurso em decorrência da incompatibilidade entre as execuções e as composições apresentadas.	Deferido
24.901.546/0001-81 - J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL	06/08/2024 - 14:18:47	Manifestamos intenção de recurso em face da habilitação da licitante atual vencedora uma vez que foram encontradas diversas irregularidades tanto nos documentos atinentes a proposta, quanto nos documentos de habilitação apresentados pela empresa conforme será apresentado nas razões recursais.	Deferido
43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	06/08/2024 - 14:19:21	Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a habilitação equivocada da empresa RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, visto que a mesma deixou de cumprir diversas exigências editalícias, dentre elas a não apresentação das planilhas em excel, declarações e incompatibilidade entre os valores apresentados.	Deferido
43.347.714/0001-83 - D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	06/08/2024 - 14:20:14	Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a habilitação equivocada da empresa RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, visto que a mesma deixou de cumprir diversas exigências editalícias, dentre elas a não apresentação das planilhas em excel, declarações e inconsistência entre os valores e informações apresentados.	Deferido



Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2024 - 14:31:11	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 014/2024, de 26 de janeiro de 2024, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente..
01/08/2024 - 09:30:51	Presidente da Comissão	Bom dia, Senhores Licitantes! Estamos iniciando os procedimentos desta concorrência eletrônica.
01/08/2024 - 09:31:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2024 - 09:32:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2024 - 09:32:10	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/08/2024 - 09:32:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/08/2024 - 09:32:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/08/2024 - 09:32:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
01/08/2024 - 09:32:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/08/2024 - 09:37:53	Presidente da Comissão	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
01/08/2024 - 09:38:07	Presidente da Comissão	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
01/08/2024 - 09:38:14	Presidente da Comissão	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas no edital e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
01/08/2024 - 09:38:26	Presidente da Comissão	AVALIEM bem os lances que serão ofertados de forma que os mesmos possam dar condições à empresa a prestar uma boa contratação, tudo conforme exigido no edital e termo de referência, caso seja declarada vencedora do Pregão.
01/08/2024 - 10:27:53	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, atentem para o que diz o edital sobre a inexequibilidade das propostas: Item 6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75 (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
01/08/2024 - 10:28:44	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 555.999,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/08/2024 - 10:28:54	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 555.999,99 para o item 0001 foi aprovado pelo presidente de comissão.
01/08/2024 - 10:31:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2024 - 10:32:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 511.990,00.
01/08/2024 - 10:34:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 01/08/2024 às 10:44.
01/08/2024 - 10:37:34	Sistema	O fornecedor RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:38:47	Sistema	O fornecedor ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:39:00	Sistema	O fornecedor D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:39:43	Sistema	O fornecedor CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:39:52	Sistema	O fornecedor CARVALHO ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:48:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 10:48:33	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que apresente proposta readequada. Bem como, documentação de habilitação da empresa de acordo com o exigido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A mesma terá o prazo de 2h para apresentação dos documentos.
01/08/2024 - 11:14:24	F. ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIME	Documentação Item 0001: Prezada pregoeira Solicitamos prazo de 48 horas para que possamos ADEQUAR A PLANILHA ao nosso ultimo lance, tal solicitação se baseia no entendimento de não ser possível elaborar uma planilha completa no prazo de 2 (duas) horas.
01/08/2024 - 11:32:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:48 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 11:32:21	Sistema	Motivo: Atendendo parcialmente a solicitação do licitante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estaremos o prorrogando o prazo para o envio da documentação solicitada, por mais 2h, além do prazo pré estabelecido. Ou seja, a empresa tem até às 14h48, para atender à diligência solicitada, sob pena de inabilitação.
01/08/2024 - 14:50:28	Sistema	O fornecedor ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
01/08/2024 - 14:50:28	Sistema	Motivo: A arrematante ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está inabilitada no processo. Pela não apresentação da proposta realinhada. Bem como, por não apresentar os documentos de habilitação da empresa, conforme foi solicitado.
01/08/2024 - 14:50:28	Sistema	O fornecedor ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.



01/08/2024 - 14:50:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 554.002,43.
01/08/2024 - 14:53:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:53 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 14:53:16	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que apresente proposta readequada. Bem como, documentação de habilitação da empresa de acordo com o exigido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A mesma terá o prazo de 2h para apresentação dos documentos solicitados.
01/08/2024 - 14:59:53	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, estaremos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã, 02/08/2024, às 10:00 (horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame. Fica consignado o prazo à arrematante para o envio da documentação solicitada.
01/08/2024 - 15:21:03	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/08/2024 - 10:00:33	Presidente da Comissão	Bom dia, senhores licitantes! Daremos continuidade ao certame.
02/08/2024 - 10:03:44	Sistema	O fornecedor CARVALHO ENGENHARIA LTDA foi inabilitado no processo.
02/08/2024 - 10:03:44	Sistema	Motivo: A arrematante CARVALHO ENGENHARIA LTDA., está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se que a empresa não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pela elaboração dos orçamentos, conforme exigido no item 4.11.1 do edital. Esta exigência está respaldada pela Resolução nº 19.455 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo artigo 7º, III, do Decreto 3.302/2023 do Estado do Pará. Não apresentou a Certidão de Acervo Operacional, conforme solicitado no item 7.15.6 do edital, que exige atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do respectivo conselho. Foram identificadas variações nos valores de alguns itens na planilha orçamentária apresentada pela empresa, em comparação com os valores de referência do edital: Impermeabilização e tratamentos: variação de... (CONTINUA)
02/08/2024 - 10:03:44	Sistema	(CONT. 1) um centavo a mais. Movimentação de terra: variação de dois centavos a mais. Cobertura: variação de um centavo a mais. Pintura: variação de dois centavos a mais. Limpeza final: variação de um centavo a mais. Essas variações resultaram em um aumento total de sete centavos no preço final, criando desconformidade com a planilha orçamentária de referência, com isso impactam os documentos do cronograma físico-financeiro e composições de custos unitários. Bem como, não apresentou Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis de 2022, conforme Item 7.17.3 do Edital. Não apresentou documentos de habilitação complementares, conforme Item 7.18 do Edital.
02/08/2024 - 10:03:44	Sistema	O fornecedor CARVALHO ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
02/08/2024 - 10:03:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA com lance de R\$ 554.002,44.
02/08/2024 - 10:05:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 10:05:45	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que apresente proposta readequada. Bem como, documentação de habilitação da empresa de acordo com o exigido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A mesma terá o prazo de 2h para apresentação dos documentos solicitados.
02/08/2024 - 10:34:09	F. CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO	Documentação Item 0001: Bom dia Senhor(a) Presidente(a) da Comissão, com a finalidade de ajuste da nossa planilha, solicitamos prorrogação do prazo de acordo com IN 73 Art.29, Paragrafos 2º e 3º Inciso I, por tratar-se de um grande numero de itens que compõem a planilha!
02/08/2024 - 10:39:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 10:39:33	Sistema	Motivo: Atendendo a solicitação do licitante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, estaremos prorrogando o prazo para o envio da documentação solicitada, por mais 2h, além do prazo pré estabelecido. Ou seja, a empresa tem até às 14h05, para atender à diligência solicitada.
02/08/2024 - 13:56:38	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/08/2024 - 14:44:07	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, nossa equipe técnica está analisando a documentação enviada.
02/08/2024 - 14:49:44	Presidente da Comissão	Estaremos suspendendo a sessão e retornaremos segunda-feira, 05/08/2024, às 10h00 (horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame. Um bom final de semana a todos e Boa Sorte!
02/08/2024 - 14:50:34	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do presidente de comissão.
02/08/2024 - 14:50:34	Sistema	Motivo: Estaremos suspendendo a sessão e retornaremos segunda-feira, 05/08/2024, às 10h00 (horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame. Um bom final de semana a todos e Boa Sorte!
05/08/2024 - 10:00:35	Sistema	A sessão foi reaberta pelo presidente de comissão.
05/08/2024 - 10:00:35	Sistema	Motivo: Bom dia, senhores licitantes!
05/08/2024 - 10:01:09	Presidente da Comissão	Daremos continuidade a esta Concorrência Eletrônica.
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	O fornecedor CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA foi inabilitado no processo.
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	Motivo: A arrematante CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIO, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A tabela de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentada pela empresa apresenta desconformidades em relação ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Especificamente, as taxas de Administração Central, Seguros e Garantias, e Risco foram apresentadas com valores abaixo dos quartis estabelecidos pelo TCU. A empresa apresentou autoatestado de capacidade técnica e operacional. De acordo com o entendimento do TCU, a lógica inerente à exigência de comprovação de qualificação técnica-operacional é avessa à apresentação de autoatestados. A comprovação documental deve ser imparcial e isenta de conflitos de interesse. Atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócio coincidente com a licitante não são aceitos, pois têm natureza de declarações... (CONTINUA)
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	(CONT. 1) unilaterais, desprovidas de valor probatório. Os atestados emitidos nessas circunstâncias terão natureza jurídica de declarações, meras manifestações unilaterais, destituídas de quaisquer ônus sobre o conteúdo dos serviços prestados. Foi detectada uma discrepância entre os valores apresentados na planilha de orçamento (R\$ 554.002,44) e na planilha de composições de custo (R\$ 554.000,23), resultando em uma variação de R\$ 2,21. Além disso, os valores do BDI também apresentaram diferenças, o que impacta a consistência da proposta. A empresa apresentou diferentes percentuais de encargos sociais para trabalhadores horistas e mensalistas nas suas documentações: Tabela de Encargos Sociais: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%; Planilha Orçamentária: Horista: 83,87%; Mensalista: 44,39%; Planilha de Composições de Preço Unitários: Horista: 83,67%, Mensalista: 44,39%. Essas variações indicam inconsistências nos preços apresentados. Desconformidade na Somatória dos Subitens da...
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	(CONT. 2) planilha orçamentária. A diferença de R\$ 0,10 na somatória alterou o valor final da proposta para R\$ 554.002,54.
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	O fornecedor CS CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
05/08/2024 - 10:17:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA com lance de R\$ 558.899,97.



05/08/2024 - 10:20:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 10:20:46	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que apresente proposta readequada. Bem como, documentação de habilitação da empresa de acordo com o exigido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A mesma terá o prazo de 2h para apresentação dos documentos solicitados.
05/08/2024 - 11:27:46	F. D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia, sr. (a) Presidente da Comissão! Devido a complexidade das planilhas e para melhor averiguação das informações que serão fornecidas, solicito prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados, conforme IN 73 Art.29, Paragrafos 2º e 3º Inciso I
05/08/2024 - 11:38:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 11:38:59	Sistema	Motivo: Atendendo a solicitação do licitante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, estaremos prorrogando o prazo para o envio da documentação por mais 2h, além do prazo pré estabelecido. Ou seja, a empresa tem até às 14h20, para atender à diligência solicitada.
05/08/2024 - 14:12:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2024 - 14:42:23	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, informo-lhes que a nossa equipe técnica está analisando a documentação enviada.
05/08/2024 - 14:43:50	Presidente da Comissão	Estaremos suspendendo a sessão e retornaremos amanhã, 06/08/2024 às 10h00(Horário de Brasília), para darmos continuidade ao certame.
06/08/2024 - 10:00:36	Presidente da Comissão	Bom dia, senhores licitantes! Daremos continuidade ao certame.
06/08/2024 - 10:20:54	Sistema	O fornecedor D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA foi inabilitado no processo.
06/08/2024 - 10:20:54	Sistema	Motivo: A arrematante D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA, está inabilitada no processo. Após análise técnica detalhada, constatou-se as seguintes desconformidades: A D T Consult. Serv e Com. LTDA é optante pelo Simples Nacional e utilizou, de forma incorreta, percentuais para o Grupo D conforme os cálculos de encargos sociais. A empresa apresentou percentuais errados para o Grupo D, sendo 78,07% para mão de obra horista e 38,59% para mão de obra mensalista, enquanto os percentuais corretos seriam 75,84% e 38,02%, respectivamente. Os erros nos cálculos dos encargos sociais impactam as planilhas de orçamento e as planilhas de composições de custos unitários, tornando a proposta financeira apresentada pela empresa inconsistente e incorreta. Foi verificado que os percentuais dos impostos PIS, COFINS e ISS na composição do BDI estão abaixo dos valores adotados pela Administração. Após consulta no site da Receita Federal, constatou-se que a empresa está enquadrada... (CONTINUA)
06/08/2024 - 10:20:54	Sistema	(CONT. 1) no regime tributário do Simples Nacional. Conforme o item 4.5 do edital, a empresa deveria comprovar suas alíquotas através de memória de cálculo dos tributos (ANEXO IV - Tabela Simples Nacional), com base no faturamento acumulado dos últimos doze meses, e apresentar a tabela do PGDAS - extrato Simples Nacional para comprovar a Receita Bruta Acumulada nos Últimos 12 Meses. A ausência desses documentos impede a verificação da autenticidade dos impostos adotados na composição do BDI. Foram identificadas discrepâncias nos seguintes itens da planilha orçamentária, com valores significativamente reduzidos, variando de 25% a 48% abaixo dos valores de referência da Administração. Além disso, na planilha de composições de custo unitário, foram observados preços de insumos abaixo dos valores praticados no mercado local. Esses preços sugerem que a proposta pode não assegurar a executividade do contrato. Continua...
06/08/2024 - 10:20:54	Sistema	O fornecedor D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
06/08/2024 - 10:20:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 558.899,98.
06/08/2024 - 10:21:27	Presidente da Comissão	Foram observadas variações nos seguintes itens da planilha de orçamento: Movimento de Terra; Estrutura - Pilares, Vigas, Vergas e Contravergas; Cobertura; Pinturas - Paredes, Portas, Caibros e Ripas Externas. Essas variações somaram R\$ 0,05 centavos a mais, resultando em um valor final divergente do proposto inicialmente pela empresa. Além disso, não apresentou as Declarações conforme Modelos III, IV e VIII, dos Anexos do Edital.
06/08/2024 - 10:24:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 10:24:02	Sistema	Motivo: Solicito da arrematante que apresente proposta readequada. Bem como, documentação de habilitação da empresa de acordo com o exigido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A mesma terá o prazo de 2h para apresentação dos documentos solicitados.
06/08/2024 - 11:49:13	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 13:09:10	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, a nossa equipe técnica está analisando a documentação enviada.
06/08/2024 - 14:07:57	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.
06/08/2024 - 14:09:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.
06/08/2024 - 14:10:07	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
06/08/2024 - 14:10:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo presidente de comissão para 06/08/2024 às 14:20.
06/08/2024 - 14:11:19	Sistema	O fornecedor D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 14:12:28	Sistema	O fornecedor ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 14:18:47	Sistema	O fornecedor J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIREL - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 14:19:21	Sistema	O fornecedor D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 14:20:14	Sistema	O fornecedor D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 14:23:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 14:23:11	Sistema	Intenção: Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a inabilitação dessa empresa visto que cumprimos todos os requisitos de aceitação e habilitação e possuímos uma proposta vantajosa para essa administração pública. Além disso, não foi aberto diligência para enviar PGDAS ou comprovações pertinentes ao simples nacional de que a mesma possui capacidade para arcar com os custos dessa licitação, uma vez que esses documentos não estão sendo solicitados no edital. Na peça recursal discurreremos a fundo sobre os pontos citados. Esta intenção de recurso cumpre os pressupostos de sucumbências recursais conforme prevê a lei geral de licitações.
06/08/2024 - 14:23:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 14:23:16	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de Recurso em decorrência da incompatibilidade entre as execuções e as composições apresentadas.
06/08/2024 - 14:23:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



06/08/2024 - 14:23:20	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da habilitação da licitante atual vencedora uma vez que foram encontradas diversas irregularidades tanto nos documentos atinentes a proposta, quanto nos documentos de habilitação apresentados pela empresa conforme será apresentado nas razões recursais.
06/08/2024 - 14:23:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 14:23:25	Sistema	Intenção: Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a habilitação equivocada da empresa RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, visto que a mesma deixou de cumprir diversas exigências editalícias, dentre elas a não apresentação das planilhas em excel, declarações e incompatibilidade entre os valores apresentados.
06/08/2024 - 14:23:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 14:23:30	Sistema	Intenção: Esta licitante vem por meio deste, manifestar intenção de recurso ante a habilitação equivocada da empresa RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, visto que a mesma deixou de cumprir diversas exigências editalícias, dentre elas a não apresentação das planilhas em excel, declarações e inconsistência entre os valores e informações apresentados.
06/08/2024 - 14:24:44	Sistema	O prazo para recursos no lote foi definido pelo presidente de comissão para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
12/08/2024 - 08:21:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

GISELE LIMA DA SILVA

Presidente

Rosani Patrícia Castro Oliveira

Apoio

RAFAELA NUNES LIMA

Substituto

